



TERMO DE REFERÊNCIA N. 59/2026
HABITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRAS, CAIBROS, TÁBUAS, JANELAS, PORTAS E DEMAIS INSUMOS CORRELATOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS REFORMAS EMERGENCIAIS E MELHORIAS HABITACIONAIS EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARVOREDO/SC**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Valor Unt. Max	Valor Total Max
01	Coluna Escora em Pinus beneficiada, com 5cm de espessura, 9cm de largura. O comprimento e largura poderão variar por m ³ a serem informadas juntamente com a Ordem de compra (OC) emitida para esse fim.;	M ³	20	R\$ 2.749,63	R\$ 54.992,60
02	Ripas em Pinus tratadas, com 5 cm de espessura, 7cm de largura; O comprimento e largura poderão variar por m ³ a serem informadas juntamente com a Ordem de compra (OC) emitida para esse fim.	M ³	8,4	R\$ 1.671,66	R\$ 14.041,94
03	Guias Tesoura em Eucalipto, com 2,5cm de espessura, 12cm de largura; O comprimento e largura poderão variar por m ³ a serem informadas juntamente com a Ordem de compra (OC) emitida para esse fim.	M ³	28,20	R\$ 1.524,65	R\$ 42.995,13,
04	Preenchimento em Pinus, com 2,5cm de espessura e 9cm de largura. O comprimento e largura poderão variar por m ³ a serem informadas juntamente com a Ordem de compra (OC) emitida para esse fim.	M ³	5	R\$ 1.360,00	R\$ 6.800,00
05	Parede Deitada sem nó em Eucalipto com encaixe macho e fêmea. O comprimento e largura poderão variar por m ³ a serem informadas juntamente com a Ordem de compra (OC) emitida para esse fim.	M ²	64	R\$ 2.709,00	R\$ 173.376,00
06	Espelho em Eucalipto plainado, com 2,2cm de espessura e 14cm de largura; O comprimento e largura poderão variar por ML a serem informadas juntamente	M ³	2,6	R\$ 4.305,19	R\$ 11.193,49



ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Valor Unt. Max	Valor Total Max
	com a Ordem de compra (OC) emitida para esse fim.				
07	Divisória Com Nó em Pinus; O comprimento e largura poderão variar por m ² a serem informadas juntamente com a Ordem de compra (OC) emitida para esse fim.	M ²	540	R\$ 92,36	R\$ 49.874,40
08	Forro de Pinus tratado com Nó; Madeira beneficiada de espessura de 9mm a 10mm, encaixe macho e fêmea. Dimensões a serem definidas na hora da compra. O comprimento e largura poderão variar por m ² a serem informadas juntamente com a Ordem de compra (OC) emitida para esse fim.	M ²	3000	R\$ 36,84	R\$ 110.520,00
09	Roda Forro em Pinus beneficiado com 2cm X 2cm X 2M de comprimento e com encaixe	UND	2.400	R\$ 9,90	R\$ 23.760,00
10	Roda Pé em Pinus 7cm x 2cm x 2m (altura x espessura x comprimento)	UND	1200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
11	Mata-Junta em Eucalipto, com 3m de comprimento X 1cm X 4cm (comprimento x espessura x largura)	UND	200	R\$ 10,25	R\$ 2.050,00
12	Caibros em Pinus tratado e plainado, com 5 cm de espessura, 12 cm de largura e 3m de comprimento.	UND	140	R\$ 53,35	R\$ 7.469,00
13	Caibros em Eucalipto tratado e plainado, com 10cm de espessura, 12cm de largura e 2,5 MT de comprimento.	UND	40	R\$ 60,55	R\$ 2.422,00
14	Tábuas plainada de Pinus tratado, beneficiada, com 2,5cm de espessura com 20cm de largura. O comprimento e largura poderão variar por m ³ a serem informadas juntamente com a Ordem de compra (OC) emitida para esse fim.	M ³	10	R\$ 1.884,87	R\$ 18.848,70
15	Kit pronto para instalar: porta Interna Semioca 0,90mt X 2,10mt, espessura mínima 3,5cm em material de Eucatex natural, Peso mínimo 16,2kg, textura lisa, preenchimento colmeia, com fechadura comum interna, 3 dobradiças, parafusos e batente compatível.	Kit	60	R\$ 358,03	R\$ 21.481,80



ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Valor Unt. Max	Valor Total Max
16	Kit pronto para instalar: porta externa maciça em eucalipto 0,90mt X 2,10mt, espessura mínima 3,3 cm, Peso mínimo 42kg, textura lisa, com fechadura comum, 3 dobradiças, parafusos e batente compatível aprox. 14cm	Kit	20	R\$ 990,13	R\$ 19.802,60
17	Janelas de correr de Alumínio 100 cm x 120 cm x 4,5 cm direita branca, com 2 folhas, garantia mínima de 2 anos, tipo de trinco: fecho ou trava, espessura mínima 4,5, peso mínimo 14.500, acabamento Pintura Eletrostática a Pó, Branco Liso, sem grades. Estrutura em Alumínio 16mm modular e Vidro Liso Transparente Integrado	UND	80	R\$ 402,30	R\$ 32.184,00
18	Janela de banheiro, 30cm x 30cm em alumínio, 2 folhas, quadrada, inclui vidro	UND	20	R\$ 64,80	R\$ 1.296,00
Valor Total Da Contratação				R\$ 602.707,66	

a) O objeto desta contratação é caracterizado como comum, visto que sua contratação é de escopo, porém a sua não realização acarreta prejuízos ao interesse público, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogada, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos para a Administração, uma vez, por igual período, e renovada as quantidades conforme PARECER n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU e aditivada nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2021 e Prejulgado: 2526 TCE/SC.

O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 105 e 107 da Lei 14.133/2021, a vigência inicial será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 10 (dez) anos.

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o marco final será daquela data, podendo ser prorrogado sua vigência por mais um período.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto desta contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme justificativa no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Do material:

- Madeiras e Caibros: Devem apresentar boa resistência estrutural, livres de brocas, cupins e umidade excessiva que comprometa a integridade das coberturas ou assoalhos.
- Esquadrias (Portas e Janelas): Devem possuir dimensões padronizadas, boa vedação contra chuva e vento, garantindo a segurança interna das residências.
- Logística de Entrega: Entrega fracionada, de acordo com o cronograma de vistorias.
- Prazo de Entrega: Máximo de 10 (dez) dias consecutivos após a emissão da Nota de Autorização de Despesa/Ordem de Fornecimento.

Do local de entrega: o local será indicado pela fiscalização dentro do perímetro municipal de Arvoredo/SC no corpo do Email.

- Obrigações da contratada;

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, *além das previstas no termo de referência*.
- b) O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias consecutivos, contados da emissão da ordem de fornecimento.
- c) A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições, obedecendo às especificações técnicas e quantitativas exigidas pela Administração Municipal.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- i) Quando da realização dos pagamentos a contratada deverá estar regular com: prova de regularidade relativa à negativa federal; certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; Certidão de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da ata;
- k) Comunicar ao Fiscal da ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do material.
- l) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

- Obrigações da contratante;

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei nesta ata;
- g) Cientificar o órgão de representação do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Da Matriz de Risco

Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A empresa quando solicitada deverá enviar por suas custas o material desejado no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos. O Fiscal de contrato fará a verificação da qualidade do material e das quantidades enviadas.



6. MODELO DE GESTÃO DA ATA

6.1 A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução da ata será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Sr. Neimar Araldi.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, sempre que necessário ao adequado cumprimento do contrato.

6.4 O fiscal de ata acompanhará e fiscalizará a execução, verificando o cumprimento de todas as condições estabelecidas, com o objetivo de assegurar os melhores resultados para a Administração Pública.

7. CRITÉRIOS DE UNIDADE DE MEDIDA E PAGAMENTO

7.1 O critério de unidade de medida será aqueles descritos na planilha item 1 deste termo de referências, ou seja, haverá itens por M³, M², kit, UND dentre outros conforme especificações da unidade de medida de cada item.

7.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7.3 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: não produziu os resultados acordados; deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida o objeto contratado; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1 Os materiais serão recebidos pelo fiscal, que terá o prazo de até 03 (três) dias corridos para proceder à verificação do cumprimento das exigências previstas no Edital, no Termo de Referência, na ata e nos demais documentos que integram o processo.

8.2 O prazo previsto no subitem anterior será contado a partir do recebimento dos materiais no Almoxarifado, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

8.3 O recebimento compreenderá a verificação da quantidade, qualidade e conformidade com as especificações técnicas, incluindo, obrigatoriamente: integridade e inviolabilidade da embalagem; qualidade da madeira e dos demais materiais; atendimento às normas técnicas aplicáveis; peso unitário e/ou total dos itens, conforme especificações técnicas e normas aplicáveis a cada tipo de material.

8.4 Constatada divergência entre o descritivo e o que está sendo entregue, bem como qualquer outra não conformidade em relação às especificações técnicas, o material será recusado, devendo ser devolvido ao fornecedor, sem ônus para a Administração, ficando o contratado obrigado a proceder à substituição integral dos itens em desacordo, às suas expensas, no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias consecutivos.

8.5 O contratado ficará ainda obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou inconformidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



8.6 O fiscal comunicará formalmente a empresa contratada acerca das inconformidades verificadas, ficando vedado o ateste da Nota Fiscal/Fatura enquanto não sanadas todas as pendências relativas ao fornecimento.

8.7 Após a verificação e aceitação dos materiais em conformidade, o fiscal autorizará a emissão da Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao quantitativo efetivamente recebido e aceito.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela qualidade, segurança e conformidade dos materiais fornecidos, inclusive quanto a vícios ocultos e divergências posteriores relacionadas ao peso e às especificações técnicas.

9. LIQUIDAÇÃO

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com critério de adjudicação **MENOR VALOR POR ITEM**.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Contrato social ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

13.2 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Justificativa: A exigência de qualificação econômico-financeira justifica-se pela necessidade de garantir que o fornecedor terá condições de honrar com seus contratos.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



O custo estimado total da contratação é de **R\$ 602.707,66 (Seiscentos e dois mil, setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos)**

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

MUNICÍPIO DE ARVOREDO

Gerência de Desenvolvimento Social

08.02.0016.0481.0014- Ampliação e manutenção do programa de habitação rural

08.02.0016.0482.0014- Ampliação e manutenção do programa de habitação urbana

Arvoredo/SC, 22 de junho de 2026.

VALQUIRIA ASTRIGI

Gerência de Administração e Gestão